ALAMIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.969.815/0001-65

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2024

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 27 de junho de 2024, às 16 horas, na sede da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01452-002, instituição administradora do **ALAMIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.969.815/0001-65 ("**Administradora**" e o "**Fundo**", respectivamente).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas do Fundo, conforme lista de presença assinada ("**Cotistas**"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

04. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretário: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

i. A transformação da totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Junior detidas pelo **Cotista 2**, conforme identificado na lista de presença anexa, em Cotas da Subclasse da 1ª Série de Cotas Sênior, conforme características dispostas no Suplemento constante no Anexo I à presente Ata;

ii. A adoção, pela Administradora, de todas as providências necessárias para efetivação da implementação das matérias acima descritas.

A implementação das deliberações acima deverá ser realizada no dia 01 de julho de 2024 ("Data do Evento").

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

_____
Alexandre Calvo
Presidente

_____
Alexandra Matos dos Reis
Secretário

_____
SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____
GLOBAL GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

singulare

ANEXO I

Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas da Subclasse Sênior do ALAMIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

A 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas da Subclasse Sênior do ALAMIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) **Forma de Colocação:** via Instrução CVM nº 160 – art 26, inciso VII

b) **Data de Emissão:** será a data da primeira integralização;

c) **Valor unitário de emissão:** R$ 1.000,00 (um mil reais);

d) **Valor Total da Oferta**: valor suficiente para perfazer a totalidade da posição do Cotista na data da transformação;

e) **Período de Carência:** 180 (cento e oitenta) meses;

f) **Amortização:** não há

g) **Prazo de Duração:** 180 (cento e oitenta) dias;

h) **Remuneração alvo:** CDI+ 7,00% a.a. (sete por cento ao ano);

i) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado**: n/a

k) **Intermediária líder da oferta:** será a Administradora do Fundo.

l) **Taxa de Distribuição:** pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

ALAMIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL